



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Ofício nº 023/2025

São Miguel do Araguaia – GO, 06 de Agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor

João Batista Garcia Costa

Vereador Presidente de São Miguel do Araguaia-GO

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO

São Miguel do Araguaia-GO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a troca da primeira página do projeto de lei nº 1.490/2025, o qual por equívoco foi trocada com outro projeto de lei que foi protocolado no mesmo dia, segue anexo a página correto do projeto.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Luiz de Carvalho Filho

Assessor Técnico Jurídico

OAB/GO nº 62.691



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 1.490/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com adequação do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, compreendendo a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	10 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
UNIDADE	30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	241 – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
PROGRAMA	0008 – VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO IDOSO
AÇÃO	2.333 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO
ELEMENTO	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de Dotação Orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás,
aos 04 de Agosto de 2025.

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.08.06 09:54:28 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia